



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

### **Secretaria Municipal de Administração**

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC

Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111

---

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - FMC**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para Reforma do Palco das Artes e Biblioteca Municipal, bairro Vila Nova, no Município de Porto Belo/SC, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

#### **1 – RELATÓRIO**

---

Trata-se de recurso interposto por **MUNIZ SOLUÇÕES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.666.726/0001-17**, empresa já qualificada nos autos do certame licitatório citado acima em razão da declaração da sua INABILITAÇÃO no certame.

Nesse sentido, traz a Recorrente, em suas razões recursais que em sua habilitação apresentou os índices contábeis juntamente com o balanço patrimonial, atendendo ao item 6.1.3.3 do Edital, bem como também apresentou a Certidão de Falência e Concordata, conforme consta no CRC nº 11/2023 emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, e com relação a CND do FGTS vencida, a mesma poderá apresentar posteriormente caso seja vencedora do processo.

Este o resumo necessário.

#### **2. PRELIMINARMENTE.**

---

O recurso é tempestivo e dentro das formalidades previstas na norma e no Edital.

Não houve a apresentação de contrarrazões.

Passa-se, portanto, a análise do recurso.

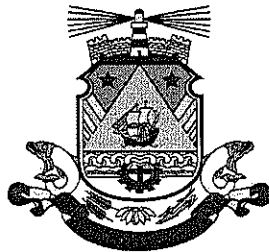
#### **3 – DA ANÁLISE DE MÉRITO DO RECURSO.**

---

De início constatamos que o Recurso **não comporta DEFERIMENTO**.

A Recorrente alega que apresentou todos os documentos exigidos no Edital, em especial a Certidão de Falência e Concordata – item 6.1.3.1 do Edital e aos índices contábeis – item 6.1.3.3 do Edital, vejamos:

O item 6.1.3.1 do Edital exigia a apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial emitida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, vejamos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

### **Secretaria Municipal de Administração**

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC  
Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111

#### **6.1.3. Qualificação econômico-financeira:**

**6.1.3.1.** Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;

**6.1.3.1.1 - Observação:** Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

**6.1.3.1.1.1** - Para certidões emitidas até 26 de março de 2023, faz-se necessária a apresentação das duas certidões.

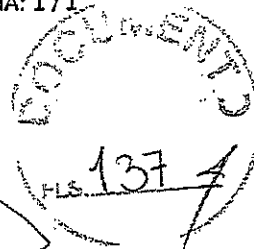
**6.1.3.1.1.2** - A certidão emitida a partir do dia 27 de março de 2023 faz-se necessária a apresentação no novo modelo.

Em seus documentos de habilitação, a empresa apresentou a Certidão Cível de número 192535 emitida em 03/05/2023 às 17:56 hs, em desacordo com o exigido em Edital, conforme demonstrado abaixo:

2



Número do pedido: 192535  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 192535**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL**, contra:

**NOME: MUNIZ SOLUÇÕES CONTÁBEIS**

Razão do CNPJ: 33.666.726

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIÚ

Endereço da sede : RUA RIO TAQUARA 61, LOTE 21, QUADRA 02

Certidão emitida às 17:56 de 03/05/2023.

Em seu recurso a empresa alega que apresentou a respectiva Certidão de Falência e Concordata para o Cadastro do CRC junto ao Município de Porto Belo, o qual o CRC é o número 11/2023, e após consulta aos documentos apresentados para o CRC, lembrando que a empresa enviou os documentos por e-mail, constatou-se que a empresa também não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, e sim a mesma certidão Cível apresentado na Habilitação do certame, conforme demonstrado abaixo:

*[Handwritten signature]*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

### **Secretaria Municipal de Administração**

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC

Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111



numero do pedido: 192535

FOLHA: 1 / 1

#### **CERTIDÃO CÍVEL Nº: 192535 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

**NOME: MUNIZ SOLUÇÕES CONTÁBEIS**

Razão do CNPJ: 33.666.726

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIÚ

Endereço da sede : RUA RIO TAQUARA 61, LOTE 21, QUADRA 02

Certidão emitida às 17:56 de 03/05/2023.

Referente aos índices contábeis, item 6.1.3.3 do Edital, exigia a apresentação do índice de Liquidez Geral, Corrente e Solvência Geral, vejamos:

6.1.3.3. Demonstração financeira, assinada pelo sócio ou responsável legal da licitante, compatível com os dados do balanço patrimonial, que comprove a boa saúde financeira da licitante, que será avaliada pelos índices de LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL, iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

6.1.3.3.1. Índice de LIQUIDEZ GERAL com valor igual ou maior que 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$\frac{\text{LIQUIDEZ GERAL}}{\text{GERAL}} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

6.1.3.3.2. Índice de LIQUIDEZ CORRENTE com valor igual ou maior que 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$\frac{\text{LIQUIDEZ CORRENTE}}{\text{CORRENTE}} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

*[Handwritten signature]*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

### **Secretaria Municipal de Administração**

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC

Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111

#### **PASSIVO CIRCULANTE**

6.1.3.3.3. Índice de **SOLVÊNCIA GERAL** com valor igual ou maior que 1,0 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGOPRAZO}} \geq 1,0$$

Em seu recurso a empresa alega que apresentou os índices contábeis junto ao seu balanço patrimonial, mais exatamente na página 35 do balanço.

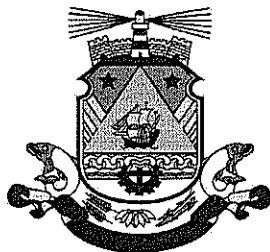
Após nova análise ao balanço patrimonial apresentado pela empresa foi constata que realmente a empresa apresentou os índices contábeis, vejamos:

4

| MUNIZ SOLUÇÕES CONSTRUTORA LTDA               |               |                                                         | Página: 35 |            |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|------------|------------|
| Índice de Liquidez de 01/01/2022 a 30/12/2022 |               |                                                         |            |            |
| Código                                        | Classificação | Nome                                                    | 30/12/2022 | 31/12/2021 |
| 100                                           | 01            | ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)                          |            |            |
| 116                                           | 01.1          | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO             | 104.503,93 | 50.000,00  |
| 124                                           | 01.2          | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE             | 3.993,29   | 0,00       |
| 132                                           | 01.3          | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL                   | 26,17      | 0,00       |
| 140                                           | 02            | ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)                       |            |            |
| 158                                           | 02.1          | ATIVO CIRCULANTE                                        | 104.503,93 | 50.000,00  |
| 167                                           | 02.2          | PASSIVO CIRCULANTE                                      | 3.993,29   | 0,00       |
| 175                                           | 02.3          | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE                | 26,17      | 0,00       |
| 183                                           | 03            | ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)                           |            |            |
| 191                                           | 03.1          | DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 93.330,76  | 50.000,00  |
| 205                                           | 03.2          | PASSIVO CIRCULANTE                                      | 3.993,29   | 0,00       |
| 213                                           | 03.3          | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA                    | 23,37      | 0,00       |
| 221                                           | 04            | ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)                       |            |            |
| 230                                           | 04.1          | DISPONÍVEL                                              | 92.830,76  | 50.000,00  |
| 248                                           | 04.2          | PASSIVO CIRCULANTE                                      | 3.993,29   | 0,00       |
| 256                                           | 04.3          | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA                | 23,25      | 0,00       |
| 264                                           | 05            | CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)                        |            |            |
| 272                                           | 05.1          | ATIVO CIRCULANTE                                        | 104.503,93 | 50.000,00  |
| 280                                           | 05.2          | PASSIVO CIRCULANTE                                      | 3.993,29   | 0,00       |
| 299                                           | 05.3          | RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)           | 100.510,64 | 50.000,00  |

E após a análise dos índices contábeis apresentados em sua habilitação, a mesma não atendeu ao item 6.1.3.3.3 do Edital, onde não apresentou o índice de SOLVÊNCIA GERAL, e conforme consta no edital, a empresa que não apresentar qualquer um dos índices exigidos seria INABILITADA, vejamos:

**NOTA:** Será INABILITADA a licitante que não apresentar qualquer um dos índices acima ou que apresentar índice com resultado INFERIOR a 1 (um).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

### Secretaria Municipal de Administração

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC

Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111

Referente a CND do FGTS apresentado pela empresa em sua habilitação, a empresa solicitou a verificação se a mesma realmente estaria vencida no dia do certame, pois a empresa teria atualizado a respectiva CND.

Após nova análise da CND do FGTS apresentado, constatou-se que realmente a empresa apresentou a mesma vencida no dia 08/05/2023, tendo em vista que o certame foi aberto no dia 18/05/2023 as 09:00 hs, vejamos:

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.666.726/0001-17

**Razão**

**Social:**

MUNIZ SOLUCOES CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:**

RIO TAQUARA 61 / RIO PEQUENO / CAMBORIU / SC / 88343-466

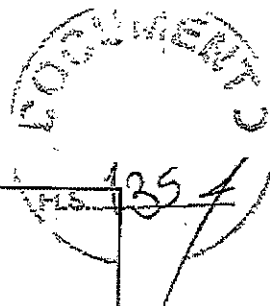
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

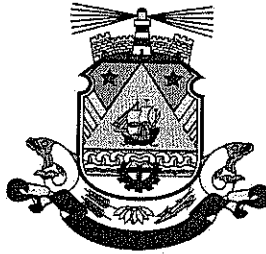
**Certificação Número:** 2023040903191195240251

Informação obtida em 26/04/2023 18:37:26



5

Conforme já mencionado na ata de Habilitação enviado as empresas no dia 18/05/2023, constava que com relação a CND do FGTS vencida, as empresas comprovaram se enquadrar



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

### **Secretaria Municipal de Administração**

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC

Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111

como ME/EPP, caso fossem declaradas vencedoras do certame, poderiam apresentar a CND atualizada, vejamos:

**COSTA ALLAN LTDA** apresentou a Certidão do FGTS vencida, com relação as Certidões do FGTS vencida as empresas comprovarão ser ME/EPP e caso sejam declaradas vencedoras do certame podem apresentar a CND atualizada.

Nesta senda, a decisão proferida não será revista, mantendo-se a inabilitação da empresa **MUNIZ SOLUÇÕES CONSTRUTORA LTDA**.

### **3 – DECISÃO.**

Ante as razões expostas, **CONHECEMOS DO RECURSO** interposto por **MUNIZ SOLUÇÕES CONSTRUTORA LTDA** e no **MÉRITO NEGAMOS PROVIMENTO** mantendo a decisão que decretou a empresa **INABILITADA** no certame.

Intimem-se os Licitantes.

Porto Belo, 13 de Junho de 2023.

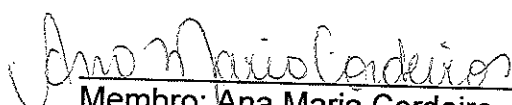
### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

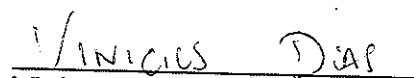
  
Isabel Cristina Monteiro  
Presidente da Comissão

  
Rodrigo Truffa da Costa  
Vice Presidente da Comissão

  
Membro: Ana Flavia de Amorim

  
Membro: Sirlei Schussler Schmidt

  
Membro: Ana Maria Cordeiro

  
Vinicius Dias